



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/83 de 08 de dezembro de 1 983.

REGISTRADO
As Pl. — e 10 Verso
Livro N.º 02 Resoluções
Em 13.12.83
Funcionario

" Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1 984".

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá Go, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, inciso III, da Constituição do Estado de Goiás, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam fixados em R\$ 520 000 00' (quinhentos e vinte mil cruzeiros), os subsídios do Prefeito Municipal para o exercício de 1 984, mensalmente.

Art. 2º- Ficam fixados em R\$ 280 000 00' (duzentos e oitenta mil cruzeiros) mensais a verba de representação do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal de Iporá - Go., para o exercício de 1 984.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no placard da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 08 dias do mes de dezembro de 1 983.

Silvio Claudio Tavares
Presidente

Domingos Alves Arantes
1º Secretário